



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
28/10/2024
JAP TRT9

Vetor: Comitê de Ética e Integridade (CEI) (Nº 284288)

Ata/Pauta - 01.10.2024 - 2ª Reunião extraordinária do Comitê de Ética e Integridade (CEI) - 2024 (ID 12170438)

Agendamento (ID 12170439)

Data: 01/10/2024

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Sim

Convidados:

ALESSANDRA SOUZA GARCIA - MEMBRO TITULAR - Servidora indicada pela Presidência

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - PRESIDENTE - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - PRESIDENTE
DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - CONVIDADO(A) - Representante da AMATRA, sem direito a voto

DÉBORA GNATA BALECHE PROENÇA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA

RENATO CELSO MOREIRA FILHO - CONVIDADO(A) - Representante do SINJUTRA, sem direito a voto

LINCOLN GÖDKE DIAS - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADOR - Juiz auxiliar da Presidência

BIANCA MERINO FERNANDES - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

ALESSANDRA SOUZA GARCIA - MEMBRO TITULAR - Servidora indicada pela Presidência

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - CONVIDADO(A) - Representante da AMATRA, sem direito a voto

DÉBORA GNATA BALECHE PROENÇA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE APOIO À OUVIDORIA - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE APOIO À

OUVIDORIA

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADOR - Juíza auxiliar da Presidência

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - Juíza auxiliar da Presidência

JAIME DE BRITTO - NÚCLEO DE APOIO AOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

MARIA ROSICLER CRETELLA - SGP

LARISSA RENATA KLOSS - SGP

SANDRO ALENCAR FURTADO - DIRETOR-GERAL

CLAUDIA CRISTINA TAHMM OTTA - SGE

LUIZ HENRIQUE TACONI - SGE

CAIO NOGARA ANDREATTA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO

BIANCA MERINO FERNANDES - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA -

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETOR DE SECRETARIA -

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FABRICIO TEILO DE ARAÚJO - DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

JUAN PHELIPE PIAZZETTA - DIVISÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA



Itens da reunião (ID 12170447)

Questionário e-prevenção (CSJT e TCU) (ID 12199900)

Nome do item: Questionário e-prevenção (CSJT e TCU)

Descrição:

Análise das respostas que integram o questionário a ser encaminhado ao CSJT até o dia 30.09.2024.

Solução Proposta:

A Doutora Simone Galan de Figueiredo iniciou a reunião com a análise do questionário do e-prevenção.

Questão 1: *"Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?"*

Dra. Simone pontuou que a trilha de aprendizagem, embora tenha sido enquadrada internamente não é promovida pela organização propriamente.

Larissa argumentou que se optou por incluir as ações que estão sendo realizadas internamente, embora não tenham sido promovidas pelo TRT. Pontuou que em algumas questões deparou-se com essa dificuldade em responder sobre situações parcialmente atendidas.

Dra. Simone argumentou que a resposta tem impacto direto no plano de ação a ser elaborado. Salienta a necessidade de promoção das ações de capacitação pelo TRT.

Maria Rosicler Cretella argumentou que o entendimento foi de que, o fato de o TRT se engajar, ainda que a um programa externo, não deixa de ser uma promoção de ação de capacitação.

Dra. Simone sugeriu a elaboração de cursos, sob a responsabilidade da Divisão de Ética e Disciplina, pelo próprio TRT e verificação de quantas pessoas, até o final do ano, efetivamente fizeram os cursos em andamento.

Dra. Angélica afirmou que recebeu o link com o questionário do e-prevenção na sexta-feira e ficou surpresa com algumas respostas, com alguns 'não'. Argumentou que temos um caminho a percorrer em termos de política de integridade do TRT.

Sugeriu que as unidades responsáveis cujas respostas sejam 'não', que justifiquem o porquê de não terem feito, com apresentação de plano de trabalho para que nos enquadremos no e-prevenção o mais rapidamente possível.

Dra. Simone questionou como foi preenchida a coluna de 'unidade sugerida' do questionário.

Larissa argumenta que foi feito em conjunto. O ofício foi encaminhado para a Secretaria de Gestão Estratégica, que deu a primeira sugestão sobre as unidades e posteriormente a resposta foi encaminhada à SGP, que repassou, fez algumas sugestões e, em reunião com todas as unidades, orientou-se que as próprias unidades, em contato com as outras, fizessem as adequações.

Dra. Simone ponderou que as ações de treinamento para terceirizados e estagiários não seria com a Divisão de Ética e Disciplina. Sandro argumentou que seria da SLC, sobre terceirizados e de estagiários seria com a SEGESPE.

Larissa falou que as unidades foram consultadas e que agora as unidades sugeridas devem ser revistas com um novo olhar. Afirma que os planos de ação não precisariam ser entregues nesse momento, junto com as respostas do questionário, mas em momento posterior.

Sandro sugeriu que o item 3 fique com a SEGESPE no ponto que trata de estagiários e SLC em relação aos terceirizados, e o item 4 com a SLC.

Dra. Angélica questionou se seria necessária a fragmentação da parte de capacitação, pois a unidade que fizesse para um deles poderia também fazer para o outro.

Sandro argumentou que o enfoque dado a estagiários é diferente para os fornecedores (focada na contratação). A linguagem é diferente para terceirizados e estagiários.

Larissa pontuou que a ação de conscientização pode envolver outra forma de realização, como por exemplo cartilhas.

Juan pontuou que com relação ao primeiro item houve previsão de reserva de orçamento no PAC25, e que a SEGESPE já está providenciando a elaboração de uma cartilha para os estagiários e a SLC em relação aos contratantes com o TRT.

Sandro afirmou que com relação aos terceirizados, está sendo providenciada a elaboração de um código de conduta pelo servidor Marcio Hidalgo.

Afirmou que se houver uma sobreposição de setores que haja uma conversa entre eles para alinhar a forma de realização dos itens. Como exemplo, a elaboração de uma cartilha que abranja vários pontos. Deve-se ter, além da norma, um protocolo de admissão para dar conhecimento, como um processo de divulgação. Sugeriu que se elaborasse um protocolo para repassar aos terceirizados informações sobre assédio e ética, por exemplo.

Dra. Simone solicitou auxílio para realização da capacitação dos servidores. Juan pontuou que há interesse por parte de servidores da CGU e do TCU em realizar treinamento no TRT. Sandro sugeriu de incluir cursos sobre ética no PDG.

Questão 2: "Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)?"

Larissa argumentou que a resposta 'sim' foi incluída em razão de a agenda do Presidente ser divulgada e a haver link contendo a agenda dos magistrados.

Dra. Simone questionou a resposta, pois o item se refere à 'alta direção' e perguntou à Alessandra o que seria 'alta direção'

Jaime afirmou que os órgãos colegiados também são considerados alta administração e tem agendas publicadas.

Dra. Angélica afirmou que no próprio questionário está definido o que seria alta direção.

Larissa pontuou que no âmbito do TRT a alta direção seria Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria e que foi verificado que, embora haja o campo para preenchimento da agenda, não é alimentado.

Dra. Simone sugeriu a elaboração de um plano de ação, com prazo a ser definido para cada item.

Larissa sugeriu a compilação das respostas de cada item que constou como 'não' atendido, de todas as áreas. Argumentou que, embora possa ser iniciado um plano de ação em relação aos itens, o TRT depende da resposta do questionário por parte do CSJT.

Dra. Simone ponderou que não há necessidade de aguardar a resposta do CSJT, pois já estão identificados os pontos em que o TRT precisa trabalhar para superar os itens, que já estão muito claras.

Questão 3: *"Sua organização instituiu código de ética e de conduta?"*

Dra. Simone pontua que são questões já tratadas anteriormente.

Questão 4: *"Sua organização possui uma comissão de ética atuante?"*

Com relação ao item 3 ("*3 - Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.*"), Juan explicou que a prevalência seria das atividades do Comitê em relação às demais atividades que o servidor desempenhe.

Com relação ao item 4 ("*4 - Na minha organização a comissão de ética possui rotina para esclarecer dúvidas dos funcionários em canal específico.*"), Juan sugeriu a criação e divulgação de um e-mail do próprio Comitê de Ética e Integridade a todos os servidores, como canal de esclarecimento de dúvidas.

Questão 5: *"Sua organização instituiu política de prevenção de conflitos de interesse?"*

Dra. Simone perguntou à Cláudia Otta se não seria relacionado à identificação de riscos.

Cláudia falou que os itens tem muita relação com o acompanhamento do Plano de Integridade.

Dra. Simone verificou as repostas do item 1 ("*Minha organização identifica cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.*") e questiona as repostas oferecidas em relação ao prazo de 24 meses.

Sandro informou que, como plano, responderam esse prazo, pois dependeriam do recebimento de demanda e que poderia ser reduzido. Dra. Simone indagou a respeito de que demandas seriam as mencionadas.

Dra. Simone perguntou à Larissa se todos os prazos estariam definidos como 24 meses. Larissa respondeu que cada unidade responsável informou um prazo e que nada impede de serem ajustados.

Dra. Simone comentou que estão ligados aos riscos.

Cláudia Otta colocou-se à disposição para trabalhar em conjunto com a unidade responsável, naquilo que estiver interligado com a identificação de riscos.

Dra. Simone falou que após ser feita a identificação dos riscos pode ser feita a inclusão no Código de Ética.

Solicitou que a Cláudia fizesse em 30 dias a identificação dos cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.

Juan informou que no código de ética atual tem uma disposição genérica de contrariedade ao interesse público e que as situações que caracterizariam o conflito de interesses propriamente teriam de ser incluídos no código de ética em elaboração. Informou, também, que se utiliza a lei de conflito de interesses de forma subsidiária.

Dra. Simone pontuou que a questão de conflito de interesses entraria na parte da admissão, que deveria verificar se há conflito de interesses.

Sandro pontuou que de certa forma quando se pede a documentação para posse estaria sendo feito um controle sobre conflito de interesses.

Dra. Simone afirmou que não seria somente isso. **Solicitou que fosse pensado em um questionário para evitar o conflito de interesses, principalmente aos extraquadros.**

Questão 6: *"Sua organização estabeleceu condições para lidar com variação de patrimônio de seus funcionários?"*

Dra. Simone afirma que todos os funcionários, principalmente quem exerce função comissionada, tenha de apresentar declaração para verificação de variação patrimonial.

Sandro argumenta que há quando o servidor muda de função comissionada para demonstrar que houve uma variação patrimonial.

Solicitou que seja visto com a informática para criação de formulário.

Dra. Simone mencionou que seria o caso de inserir no código de ética a questão da incompatibilidade de exercício de atividades no mesmo horário em que o servidor atue no TRT.

Juan informou que há vedação na Lei n. 8.112 sobre a incompatibilidade de horários. **Dra. Simone solicitou que seja previsto e esclarecido sobre essa questão no código de ética.**



Dra. Simone, em relação ao formulário sobre a variação patrimonial, sugeriu que fosse feito um cruzamento com os dados a serem levantados com os de maior risco à integridade, pela Cláudia, de contratação, alta administração (lidem com dinheiro, negociação etc.) e de forma randômica também.

Com relação ao item 3 ("Minha organização estabelece formalmente obrigação de que funcionários informem variação significativa de patrimônio.") a Dra. Simone questionou que essa obrigatoriedade no TRT de preenchimento quando do recebimento de função, não atenderia à resposta. Sandro informou que a resposta seria 'não' na verdade. **Dra. Simone solicitou um plano de ação nesse sentido.**

Maria Rosicler questiona se não é autorizado todo ano que o TRT possa consultar a qualquer momento a declaração de imposto de renda. Sandro falou que sim, mas não era necessariamente para verificar variação patrimonial.

Dra. Simone sugeriu que se enviasse um e-mail para o servidor informar em caso de variação patrimonial. No mesmo período da declaração do imposto de renda.

Questão 7: "Sua organização regula o recebimento de presentes e participação em eventos por parte de seus funcionários?"

Dra. Simone questionou se há previsão no Código de Ética dos servidores. Juan respondeu que há previsão na lei e no próprio código de ética, inclusive com o valor.

Sugeriu que se atualize o valor no próximo código de ética e que seja incluída a questão da participação do servidor em eventos. Solicitou uma pesquisa em relação às participações de servidores em eventos que obtenham vantagem pessoal.

Questão 8: "Sua organização possui equipes/setores designadas para funções de controle contra a fraude e corrupção?"

Fabrizio Teilo de Araújo descreveu como foi elaborada a resposta em conjunto com a SGP, pois desde 2019 no TRT não existe mais a unidade de controle interno passando a ser auditoria interna. De acordo com as Resoluções do CNJ e CSJT de 2020, não podem mais fazer atividade de controle interno.

Dra. Simone questionou sobre a diferença entre controle interno e auditoria interna.

Fabrizio explicou que o controle é uma atividade de primeira linha e a auditoria age posteriormente, se os controles estabelecidos contam com efetividade e eficácia. E

especificamente sobre a pergunta do questionário explicou que detalhadamente sobre fraude e corrupção não há unidade no TRT. Informou que não pode mais haver uma unidade de controle interno que também realize a auditoria interna.

Salienta que com o avanço do tema da integridade pode surgir norma para implantar uma unidade de controle interno, que, quando existia, servia para estabelecer o controle sobre as atividades (aposentadoria, pagamento de pessoal).

Dra. Simone questionou qual seria a autonomia da unidade de controle interno, a quem ela se vincularia. Fabrício informou que poderia ser à administração, dependendo da política adotada pela administração.

Jaime informou que o controle interno está diluído nas próprias unidades do TRT.

Sandro informou um exemplo de como é feito o controle em uma contratação e quais unidades realizam o controle. Jaime reforçou essa informação dando exemplos das unidades envolvidas com o controle interno.

Dra. Simone salienta que o TCU, com a pergunta elaborada, direciona para que tipo de controle ele quer.

Sandro informa o último indício de irregularidade nas contas apontada pelo TCU no âmbito do TRT, que foram aprovadas com ressalvas. E que todos os servidores são responsáveis.

Dra. Simone exemplificou como é exercido o controle no caso das guias de retirada na Vara do Trabalho e um caso de que houve falsificação de guias de retirada. Reforça a necessidade se ampliar a análise de riscos e de todo o procedimento de prevenção. **Sugeri que se faça um diagnóstico de onde há mais riscos (contratações p. ex.), que se formalize, e a partir disso possa ser demonstrado o que já é feito pelo TRT.**

Com relação ao item 4 (Minha organização possui equipe/setor designada para o cumprimento de suas obrigações de transparência pública). Larissa informou que, como é diluído em várias unidades, a resposta foi negativa.

Sandro sugeriu uma resposta positiva, pois mesmo diluído em várias áreas, não deixa de ser uma equipe.

Dra. Simone sugeriu discutir essa resposta posteriormente, pois pode ser incluída o próprio Comitê de Ética e Integridade.

Questão 9: *"Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções?"*

Com relação aos itens cujas respostas foram negativas, a Dra. Simone apontou que devem ser pensados, pois não há nem substitutos para o exercício das funções.

Sandro falou que foi previsto um estudo sobre esse assunto.

Sugeriu estabelecer um prazo para que seja concluído dentro desta administração.

Questão 10: *"Sua organização estabeleceu política e plano de combate à fraude e corrupção?"*

Item 3: Dra. Simone pontuou com Sandro o que seria a questão do nível operacional, ou seja, que de prático se faz para combater fraude e corrupção. Afirma que seria importante o mapeamento de riscos e a utilização de elementos práticos para aplicar no TRT, com implantação de protocolos de procedimentos.

Sandro ponderou que após o mapeamento dos riscos pela Cláudia poderão ser adotadas providências.

Questão 11: *"Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção?"*

Dra. Simone verificou as respostas e passou para a análise da seguinte.

Questão 12: *"Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?"*

Nesse ponto a Dra. Simone reforçou a necessidade de uma unidade de controle para fiscalizar essa atividade.

Fabrizio pontua que a unidade deles envolve diversas atividades do TRT. Fazem auditorias e emitem relatórios.

- Nesse momento a Dra. Simone optou por dividir a análise das questões em mais de uma reunião (duas ou três). Propõe que se passe por todo o questionário para depois adotar providências.

- Sandro e Alessandra concordam com essa decisão.

- Inicialmente deliberou-se para que a próxima reunião ficasse para a próxima semana.

- No entanto, considerou-se mais conveniente, por sugestão da Dra. Angélica, o agendamento para o dia **14.10.2024, a partir das 14h.**

Deliberação:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS.



Acompanhamento do Plano de Integridade (ID 12170448)

Nome do item: Acompanhamento do Plano de Integridade

Descrição:

Acompanhar a execução do Plano de Integridade pelas áreas envolvidas.

Solução Proposta:

Dra. Simone pontuou que esse tema ficaria para as próximas reuniões, pois estaria interligado com as ações decorrentes do questionário do e-prevenção.

Cláudia, no entanto, considerou importante apenas repassar o andamento do projeto de acompanhamento do Plano de Integridade, em paralelo.

Informou que foi cadastrado no portfólio de projetos. E também a realização das reuniões.

Apontou que as datas, mesmo diferentes do que está originalmente diferente das datas constantes do Plano de Integridade, ainda estão dentro do biênio. Demonstrou o projeto cadastrado e as ações com as respectivas datas.

Informou sobre o projeto de contratações sustentáveis e as demais etapas a serem realizadas.

Dra. Simone aponta a necessidade de levantamento dos maiores riscos.

Deliberou-se a mudança das datas. Por unanimidade de votos

Dra. Simone informou que ela ficou responsável em ajudar na elaboração do Código de Ética e Integridade.

Solicitou que se ajustasse a data para o início do ano de 2025.

Dra. Simone sugeriu que o Juan enviasse um e-mail para as áreas sobre as demandas de cada um deles.

Juan pondera que as reuniões com a SGE envolve as áreas responsáveis para verificar o andamento das demandas de cada um.

Deliberação:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

Gestão dos novos riscos levantados pelo workshop da Reunião de Diretores e Assessores (ID 12199907)

Nome do item: Gestão dos novos riscos levantados pelo workshop da Reunião de Diretores e Assessores

Descrição:

Análise dos resultados obtidos no workshop realizado no encontro de diretores.

Solução Proposta:

Cláudia apresentou o resultado do levantamento dos riscos da área judiciária realizado no Workshop, para verificar como dar prosseguimento.

Dra Simone pontuou que queria falar como foi feito na área judiciária posteriormente para discutir a quem caberia administrar e monitorar esse levantamento dos riscos, que é feito, na área judiciária, pela Corregedoria.

Que isso serviu como instrumento gerencial.

Que conversará com a Alessandra para mostrar num segundo momento o resultado desse levantamento.

Como exemplo, foi levantado pelo Sandro que o maior risco foi em relação à saúde mental.

Dra. Simone apontou a existência de um comitê nessa área. Informação confirmada pelo Jaime.

E informou que o encaminhamento desses resultados deve ser deliberado como será feito, pois já existem os mecanismos.

Deliberou-se por deixar para ser analisado posteriormente em uma reunião mais restrita, para depois do dia 14.10, pois a Alessandra está envolvida. Por unanimidade.

Caio informou que esse projeto foi cadastrado para fins de meta e de prêmio, com prazo para novembro.



Deliberação: O documento "Ata/Pauta - 01.10.2024 - 2ª Reunião extraordinária do Comitê de Ética e Integridade (CEI) - 2024", no sistema Vetor, processo "Comitê de Ética e Integridade (CEI) (Nº 284288)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.CJPHE.CKYUB no endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
28/10/2024
JAP TRT9